



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"Regulamenta o Conselho Municipal de Saúde – COMUS
que especifica e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel
Arcanjo, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, na forma do disposto da Lei nº 1.707, de 07 de agosto de 1.991, alterado pelas Leis ºs 1.909 de 29 de março de 1.994 e 2.059 de 20 de maio de 1.997, estruturado o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, que passará a ter a seguinte composição:

PRESTADORES

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares – Dr. Paulo José Fogaça
- Katia Cristine de Deus

Suplentes – Rosemeire Mendes Rodrigues
- Terezinha Terra Machado Kato

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular – Herminia Aliaga

Suplente – Alberto Antonio de Moraes Terra

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAUDE:

Titulares – Amauri Ferreira de Carvalho
- Bianca Tavares Daniel
- Gloria Nunes de Oliveira

Suplentes – Grasielle Teodoro da Silva
- Daniela de Souza Menino
- Roseneis Campanhol

USUÁRIOS

REPRESENTANTES DO SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular - Jéssica Thais Amaral



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

GABINETE DO
PREFEITO

Suplente – Gilmara Alves Apolinário

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO:

Titular - Augusto Sergio Vasconcellos de Assumpção

Suplente – Claudinei Durante

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO:

Titular - Maria Luiza Nogueira da Silva
- Aires Nogueira

Suplentes - Maria Aparecida Marchine Santos
- Damara Nogueira Nunes

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares - Edgar Sampaio Filho
- Jesuina Maria da Luz

Suplentes - Nadia do Prado
- Aparecida Xisto Nascimento Ruivo

Parágrafo único – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujas atividades não serão remuneradas, sendo outrossim consideradas de relevante interesse público e terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva, quando referendada pela plenária do segmento.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – COMUS de São Miguel Arcanjo, terá seu Presidente escolhido dentre seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013, de 23 de janeiro de 2012.

São Miguel Arcanjo. 15 de janeiro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CRA –SP Nº 98441
Secretário Municipal de Governo e Planejamento